

RO. 12 Agosto 2010.

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA  
DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
CASTELO DE PAIVA, REALIZADA  
NO DIA 12 DE AGOSTO DE DOIS  
MIL E DEZ \*\*\***

No dia doze de Agosto de dois mil e dez, nesta Vila de Castelo de Paiva, no edifício dos Paços do Município, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, sob a presidência Gonçalo Fernando da Rocha de Jesus, Presidente da Câmara, com as presenças do Vice-Presidente, António dos Santos Rodrigues, e dos Vereadores Paulo Ramalheira Teixeira, Rui César de Sousa Albergaria e Castro, Judite Manuela de Castro Rocha Quintas, Cláudia Vanessa da Silva Rodrigues Pereira, e José Manuel Moreira de Carvalho. \*\*\*

Secretariou a reunião o Vasco André Moreira Pimenta, em substituição do Chefe da Divisão de Administração Geral.\*\*\*

Eram dez horas e quarenta e três minutos, quando o Senhor Presidente da Câmara, declarou aberta a reunião. \*\*\*

**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA \*\*\***

Tomou a palavra o Vereador Rui César Castro, para questionar o Sr. Presidente da Câmara sobre se iriam ser entregues os documentos solicitados na última reunião de Câmara. \*\*\*

O Sr. Presidente respondeu que neste momento estão muitos funcionários da autarquia de férias e que, tal como sempre lhe disse, irá entregar os documentos. Relembrou que no passado, no lugar agora ocupado pelo Vereador Rui César, aguardou e desesperou juntamente com os seu colegas do executivo camarário e da Assembleia Municipal, durante meses a fio, para não dizer anos, por esclarecimentos e documentos que nunca obtiveram. \*\*\*

Referiu que mesmo não lhe tendo sido entregues os documentos que solicitava, tendo mesmo algumas vezes sido maltratado, nunca abandonou uma reunião de Câmara, conforme o sucedido na última reunião, quando havia assuntos de grande relevância para o concelho de Castelo de Paiva para serem discutidos, um deles relacionado com uma obra da Rua António Sérgio e da E.M. 504, de grande importân-

RO. 12 Agosto 2010.

cia para o concelho. Disse que os membros da oposição tinham conhecimento prévio de que estes e outros assuntos importantes iriam ser discutidos na reunião, nomeadamente subsídios na área da Acção Social e na atribuição de Bolsas de estudo, e que mesmo assim, aproveitando a ausência do Vice – Presidente da Câmara por razões de natureza pessoal, não havendo assim maioria, se ausentaram da sala não dando condições para que a reunião prosseguisse. Questionou mesmo que tendo em conta esse comportamento, que na sua perspectiva e na de muita gente, é um comportamento que não lhes fica bem e que não está ao nível do que é um executivo municipal, iriam ter nesta reunião idêntico comportamento, ficando por discutir assuntos importantes para o concelho como os que estavam inscritos na agenda de trabalhos. Disse que, no entanto, se esse comportamento se verificasse novamente, a reunião prosseguiria normalmente porque são gente com responsabilidade que querem dar andamento aos assuntos que importam ao concelho de Castelo de Paiva.\*\*\*

Concluiu referindo que não fugindo das suas responsabilidades, e indo ao encontro do que sempre disse, os documentos iriam ser entregues logo que houvesse oportunidade para tal.\*\*\*

Tomou novamente a palavra o Vereador Rui César Castro para dizer que estão a falar de questões de princípios e de postura no órgão executivo, e que para eles, oposição, é importante fazerem bem e estarem de bem com a sua consciência nas posições que tomam, independentemente de saberem que as atitudes que ali tomarem estão condicionadas por estarem em minoria. Mas, disse, que isso não os faz abdicarem daquilo que acham que é a sua razão e as suas convicções, pelo que, o Sr. Presidente da Câmara quando estava na oposição reclamava para o então Presidente da Câmara uma postura que não está a ter. \*\*\*

Salientou que relativamente aos documentos que o Sr. Presidente da Câmara diz ter referentes à Feira de Castelo de Paiva, que lhe permitiram entrar no terreno em causa, das duas uma, ou tem os documentos e os apresenta, ou não tem os documentos e se calhar ou se

RO. 12 Agosto 2010.

equivocou ou mentiu, porque a verdade é que ainda não apresentou esses documentos.\*\*\*

Disse que sobre o documento da Contabilidade, o Sr. Presidente da Câmara não o traz por uma perrice, por vingança, por aquilo que queixa que foi a atitude da oposição enquanto executivo municipal. Se tem os documentos podia-os mostrar, se não tem os documentos falou de algo que não corresponde à verdade.\*\*\*

Referiu que podem abandonar as reuniões que entenderem, tendo em conta que para a oposição, é importante mostrar que dessa forma demonstram o desconforto pela forma como estão a ser tratados. Não foi para isso que foram eleitos, não foi para isso que o Sr. Presidente da Câmara foi eleito, e que estão sempre numa postura de disponibilidade, mas também de respeito mútuo que acha que deve ser importante para manter um nível de elevação. As atitudes que tomam são para mostrar que a forma de actuar do Sr. Presidente da Câmara não é correcta, e não é pelo facto de a oposição, com a sua saída, obstar à realização da reunião de Câmara ou não, que os faz agir de forma diferente. Estão a agir por aquilo que acham que é um gravíssimo atentado aos direitos dos membros da oposição enquanto autarcas.

Afirmou que não lhes resta outra alternativa, uma vez que a entrega dos documentos será concretizada numa data que ninguém conhece, e o Sr. Presidente da Câmara em particular não quer adiantar quando vai entregar os documentos, de uma forma conseqüente e na linha daquilo que fizeram, abandonar novamente a reunião de Câmara. Lamentam que isso aconteça, mas acontece apenas por responsabilidade única do Sr. Presidente da Câmara. Não faz grande diferença porque o quórum está garantido, podendo o Sr. Presidente da Câmara deliberar porque está em maioria. \*\*\*

Reafirmou que não é a forma correcta de o Sr. Presidente da Câmara ocupar o lugar, que os membros da oposição deviam merecer outro tipo de consideração. \*\*\*

Espera que não sejam emitidos juízos de valores sobre a atitude dos membros da oposição, até porque noutras ocasiões o Sr. Presidente da Câmara também abandonou reuniões do executivo, pelas mais

RO. 12 Agosto 2010.

diversas razões, sem que nessas alturas fossem emitidos juízos de valores, devendo imperar o respeito.\*\*\*

Concluiu esperando que o Sr. Presidente da Câmara compreenda que para serem conseqüentes com a atitude de princípio que tomaram na última reunião de Câmara, em virtude de não serem facultados os documentos, vão ter de abandonar a sala, pedindo desculpa por esse facto, mas não se sentindo responsáveis por ele. \*\*\*

O Sr. Presidente da Câmara afirmou que relativamente às considerações feitas pelo Vereador Rui César Castro, registou com alguma surpresa e espanto essas considerações, lembrando que, já não falando do seu caso, houve um membro que ainda está em funções na Assembleia Municipal, que teve que recorrer a instâncias superiores para tentar aceder a documentos fundamentais da gestão autárquica porque nunca lhe foram facultados.\*\*\*

Referiu que no primeiro mandato dos membros agora na oposição, em 1998, esconderam o relatório de auditoria, recordando-se que na altura, os vereadores do PS, pediram o documento por várias vezes sem que nunca tivesse sido apresentado. Ainda hoje, para se encontrar esse documento, teve de se entrar em contacto com a empresa que o elaborou, tendo à posteriori sido apresentado na Assembleia Municipal, estando agora disponível para quem o quiser analisar. \*\*\*

Disse que não se revê, nem de perto nem de longe, no que o Vereador Rui César Castro referiu. Que se quiser, pode referir inúmeras datas e inúmeros documentos que requereu, de inúmeros esclarecimentos que pediu em sede de executivo municipal e a forma penosa como as coisas decorreram, e que muitas vezes não obteve os esclarecimentos que pretendia. Mas não quer com isso dizer que pelo facto de ter sofrido na pele esse comportamento e essa atitude ao longo dos últimos anos, o faz ter um comportamento e um estilo que dizem que agora está a adoptar. Assumiu o compromisso de entregar os documentos e vai cumpri-lo. \*\*\*

Salientou que os membros da oposição são livres de tomarem a atitude que entenderem de acordo com o quadro legal, e se abandonarem a sala é uma posição da oposição, e que os assuntos a debater são

RO. 12 Agosto 2010.

os que estão na agenda e que são de extrema importância para o concelho de Castelo de Paiva. Lamentou a situação dizendo que a reunião iria prosseguir de acordo com a ordem de trabalhos.\*\*\*

O Vereador Rui César Castro interveio novamente para dizer que os documentos solicitados são muito importantes para o Concelho de Castelo de Paiva: um tem a ver com o Plano e Orçamento que está em execução; o outro tem a ver com salvaguarda de património municipal. \*\*\*

Referiu que o Sr. Presidente da Câmara justifica as suas atitudes com atitudes anteriores, o que se traduz numa atitude de vingança mesquinha, revanchista que já não se usa. \*\*\*

Disse que falando em documentos, foram pedidos em sede de Assembleia Municipal documentos referentes a candidaturas a caminhos rurais que o Sr. Presidente da Câmara não forneceu. \*\*\*

Posto isto, os membros da oposição abandonaram a sala de reuniões. \*\*\*

O Sr. Presidente da Câmara deu continuidade ao período antes da ordem do dia, reafirmando que mantém o que pensa sobre o património do município, e que não recua um milímetro naquilo que são os interesses do concelho de Castelo de Paiva. \*\*\*

Em relação a outros assuntos, deu nota, conforme já o tinha feito à comunicação social, do quadro lamentável de incêndios florestais no concelho de Castelo de Paiva. Têm sido dias complicados para os Bombeiros do concelho de Castelo de Paiva, para a Câmara Municipal, para a Protecção Civil, para o Governo Civil de Aveiro, mas têm-se colocado todas as energias, juntamente com os Bombeiros, a quem deu uma nota de felicitações e reconhecimento pelo seu grande trabalho que têm desenvolvido ao longo dos últimos dias, e que os têm levado à exaustão. \*\*\*

Agradeceu ao comando dos Bombeiros de Castelo de Paiva, ao Sr. Vice – Presidente que desde a primeira hora esteve empenhadíssimo a acompanhar a situação colocando os meios da Câmara na ajuda no combate aos incêndios. \*\*\*

RO. 12 Agosto 2010.

Realçou o apoio, que disse provavelmente nunca ter existido, aos Bombeiros, não só aos nossos mas também aqueles que nos vêm ajudar de outras corporações do país, no que diz respeito às refeições, ao gasóleo, porque quem tem deslocações como as corporações de Barcarena, Almeirim, precisam de ser apoiadas. Lamentou que uma das viaturas que estava associada a uma empresa privada tivesse um acidente quando se deslocava para um acidente em Castelo de Paiva, e em que infelizmente existiram vítimas. \*\*\*

Lamentou igualmente uma vítima mortal que aconteceu no passado dia 10 de Agosto, na freguesia da Lomba, nomeadamente no lugar do monte de Meda, uma bombeira da corporação de Lourosa.\*\*\*

Referiu que tem sido um quadro complicado, mas realçou a ajuda dos Bombeiros, do Governador Civil de Aveiro, do Governo, através dos meios que cá colocaram de forma rápida e em grande número. No fogo entre Almansor e Guirela chegou-se a ter quatro grandes aviões, dois deles de Itália. \*\*\*

Salientou que têm sido dias difíceis, de sobressalto permanente, sempre em contacto com o Sr. Comandante dos Bombeiros Voluntários, em face do contexto climatérico que se tem feito sentir – um calor intenso, falta de humidade – propício à rápida propagação dos incêndios, pondo não só em risco a floresta mas também, habitações e bens. Reiterou que se não fosse o combate intenso que tem sido feito, tudo teria sido muito mais complicado e o cenário seria muito mais grave do que o que já se verifica. \*\*\*

A época de incêndios ainda não terminou, e disse que estão a acompanhar de perto a situação, salientando que os Paivenses devem saber que a Câmara Municipal está a fazer um esforço financeiro bastante significativo para ajudar a combater este flagelo que se abateu sobre o concelho de Castelo de Paiva. \*\*\*

Deu igualmente nota que esteve a presidir à inauguração da empresa “Nautilus”, sita na zona industrial de Felgueiras, Sobrado. Trata-se de uma empresa que teve, e bem, o apoio da Câmara Municipal, um apoio bastante significativo, e que felizmente está a encetar uma caminhada de sucesso e de criação de postos de trabalho para várias

RO. 12 Agosto 2010.

dezenas de Paivenses. Centra a sua actividade numa área muito importante – mobiliário escolar –, tendo desenvolvido um trabalho importante que espera trazer ainda mais trabalho para o concelho de Castelo de Paiva.\*\*\*

Deu conta do grande sucesso que constituíram as provas de Aquatlo, em Pedorido, e as provas de Triatlo que se realizaram nos dias 7 e 8 de Agosto, no concelho de Castelo de Paiva. Foi um fim-de-semana de grande movimento, e aqui realçou a Federação Portuguesa de Triatlo, o Gabinete de Desporto e funcionários da Câmara Municipal e equipa de Vereação, que fizeram um trabalho de grande relevância, além do envolvimento de várias Associações do concelho, voluntários, Juntas de Freguesia, que proporcionaram ao concelho de Castelo de Paiva a vinda de muitos atletas, muitas famílias de vários pontos do país.\*\*\*

Referiu que se trata de uma forma de dinamizar, de mostrar aquilo que de bom tem a nossa terra. \*\*\*

Mencionou a realização da Feira de Gado em Bairros, uma iniciativa que foi apoiada pela Câmara Municipal, e que como tem sido hábito há vários anos, desde o tempo em que o Sr. Manuel Vieira era presidente da Junta de Bairros, foi desenvolvida com bastante sucesso pelo actual executivo da referida Junta de Freguesia.\*\*\*

O Sr. Presidente da Câmara anunciou ainda que no próximo dia 25 de Agosto estará em Lisboa para reunir com a Sr.<sup>a</sup> Ministra da Saúde, ocasião para debater os problemas que neste momento continuam a existir no concelho de Castelo de Paiva na área da Saúde, e que exigem uma clarificação, e sobretudo, um reforço de médicos. Neste momento o principal problema é a falta de médicos, para que seja assegurado um serviço de 24 horas de apoio médico. \*\*\*

Referiu que terá igualmente a oportunidade de colocar algumas questões, de entre aquelas a que já foi abordada e votada em reunião de Câmara sobre o comportamento da responsável do **ACEJ** do Vale do Sousa, documento esse que teve a aprovação da maioria do Partido Socialista e a abstenção dos membros da oposição. \*\*\*

RO. 12 Agosto 2010.

Deu nota que nos últimos dias, no período em que estive de férias, houve tentativas para encerrar o SAP de Castelo de Paiva, de alguém que quis desrespeitar uma posição assumida pelo governo e que, o Sr. Presidente da Câmara, de forma muito peremptória não admitiu. Disse que informou o Governo que não admitia que encerrassem o SAP no concelho de Castelo de Paiva, até porque existe uma deliberação da Assembleia Municipal, ainda no mandato anterior, que refere que enquanto não existirem acessibilidades condignas para o concelho, não há disponibilidade por parte do executivo para discutir o que quer que seja. \*\*\*

Salientou que neste momento os Paivenses precisam de apoio na área da Saúde, até porque os dados do INE referem claramente que Castelo de Paiva é o concelho do Distrito de Aveiro com menor poder de compra. Neste momento, os Paivenses vivem uma situação de desemprego que todos conhecem, o dobro da taxa do país, e por outro lado, tem o menor poder de compra do Distrito de Aveiro. \*\*\*

Reiterou que se trata de uma preocupação marcante para o executivo, em termos de exigência para o Governo, no sentido de dizer que é inaceitável que os Paivenses percam um serviço que é indispensável para o concelho de Castelo de Paiva. \*\*\*

O Sr. Presidente da Câmara falou também do Passeio Anual de Idosos que se realiza há mais de uma década no concelho de Castelo de Paiva, e que este ano será a Santiago de Compostela. \*\*\*

Agradeceu o apoio prestado pela Vereadora Judite Quintas, por ter colocado médicos à disposição da Câmara, para acompanhar as três viagens que se vão realizar nos próximos dias 19 e 26 de Agosto e 2 de Setembro. Considerou que o acompanhamento médico é essencial para que as coisas corram da melhor forma. \*\*\*

Felicitou o trompetista que a Câmara apoiou, e que faz parte da Banda do Couto Mineiro do Pejão, pela obtenção do segundo lugar, na Austrália. É um grande motivo de orgulho, e de grande reconhecimento, e julga que é digno atribuir um voto de louvor a esse fantástico trompetista que muito nos honra de ser de Castelo de Paiva. É um

RO. 12 Agosto 2010.

jovem de 17, 18 anos que com certeza terá uma grande carreira pela frente, e que irá orgulhar ainda mais os Paivenses no futuro. \*\*\*

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, nos termos do artigo 83º. Da Lei 169/99, de 18 de Setembro, incluir na ordem do dia os seguintes pontos, por reconhecer a urgência na respectiva deliberação:

**14. - DIA INTERNACIONAL DA JUVENTUDE – 12 DE AGOSTO DE 2010.**

**15. - CASA Nº. 17 DO BAIRRO SOCIAL DE CURVITE – RENDAS EM ATRASO.**

**16. - PATRIMÓNIO. CEDÊNCIA DE PRÉDIO EM DIREITO DE SUPERFÍCIE OU VENDA. APPACDM DE CASTELO DE PAIVA – ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE PAIS E AMIGOS DO CIDADÃO DEFICIENTE MENTAL.**

**PERÍODO DA ORDEM DO DIA.**

**1. - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA.**

A Câmara Municipal tomou conhecimento das disponibilidades de tesouraria no dia 11 de Agosto de 2010, cujo saldo totaliza a quantia de € 1.339.968,36 (Um milhão trezentos e trinta e nove mil novecentos e sessenta e oito euros e trinta e seis cêntimos). \*\*\*

**2. - ACTAS DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DE 23 DE JUNHO, 9 DE JULHO E 22 DE JULHO DE 2010. APROVAÇÃO.**

Presentes as actas das reuniões em epígrafe, de que foram previamente distribuídos exemplares a todos os membros da Câmara Municipal.\*\*\*

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, aprovar as actas de 9 e 22 de Julho, e por maioria, com a abstenção da Vereadora Judite Quintas por não ter estado presente nessa reunião de Câmara, aprovar a acta de 23 de Junho.\*\*\*

**3. – BAIRRO SOCIAL DE CURVITE. PERMUTA DE PARCELA DE TERRENO.**

Presente a seguinte informação do Chefe da DAG, sobre a parcela em título: “No presente processo discute-se a propriedade de

RO. 12 Agosto 2010.

uma parcela de terreno com cerca de 428m<sup>2</sup>, sita no Lugar de Curvite Freguesia de Sobrado. Pelos serviços municipais é referido que a parcela é pertença da Autarquia, ao passo que o Senhor Adriano da Rocha Nunes arroga-se em igual direito de propriedade.\*\*\*

Realizadas que foram um conjunto de diligências, entre as quais, visitas ao local com os serviços de topografia, fiscalização e o próprio Sr. Adriano, resultam assentes os seguintes factos: No referido lugar de Curvite, existe uma parcela de terreno com a área de 428 m<sup>2</sup>, que confina a Nascente com o prédio de que é proprietário o Sr. Adriano da Rocha Nunes, de Norte com o lote 16 e dos restantes lados com arruamentos Municipais (parcela A identificada na planta anexa).\*\*\*

Que essa parcela foi permutada com a Câmara Municipal, por uma outra, propriedade do referido Adriano, com a área de 581m<sup>2</sup>, que posteriormente foi absorvida pelos lotes construídos no âmbito da empreitada de construção do Bairro Social de Curvite. Tal parcela encontra-se identificada como “parcela B” na planta anexa.\*\*\*

Que realização da permuta foi devidamente autorizada por deliberação de Câmara Municipal de 18/10/1988, tendo sido conferidos poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar a necessária escritura.\*\*\*

Até à presente data tal escritura nunca foi celebrada, e não o pode ser agora atento o facto de a área de que era proprietário o Sr. Adriano ter sido incluída em vários lotes, que possuem já descrições prediais próprias.\*\*\*

Resulta pois assente que em 1988 foi autorizada a celebração de uma permuta que teria por objecto as parcelas identificadas como “A e B” tendo tal permuta ocorrido fisicamente. Não foi efectuada a necessária escritura, sendo que na presente data não é possível realiza-la, pelo facto supra referido. Para solucionar o problema, restará, tentar lançar mão da figura da usucapião.\*\*\*

É que desde 1988 que o Senhor Adriano, na sequência da permuta efectuada, não obstante a ausência de formalização, n age na convicção de que é legítimo proprietário da parcela “A”. Ora, conforme decorre do disposto no art.º 1287º do Código Civil a usucapião é

composta por dois elementos essenciais e que consistem na posse (integrada pelo "corpus" e pelo "animus"), revestida de determinadas características (boa-fé, pública, pacífica e ininterrupta), mantida durante o lapso de tempo necessário à aquisição do direito por esta forma. Como escreveu Oliveira Ascensão, in "Direito Civil, Reais", Coimbra editora, 1983, 43 ed., pg. 292, "a usucapião baseia-se numa situação de posse". Ora, para que esta posse exista, necessariamente terão de estar preenchidos os seus dois elementos constitutivos, a saber: o elemento empírico denominado corpus (prática de actos materiais - detenção, fruição ou ambos conjuntamente - sobre a coisa) e o elemento psicológico-jurídico denominado animus possidendi (intenção de o possuidor se comportar como titular do direito real correspondente aos actos praticados) - artº 1251 do C.C. e cfr. Mota Pinto, "Direitos Reais", 1970/71, pg. 180.\*\*\*

A exigência do preenchimento destes dois elementos prende-se com o facto de estar consagrada entre nós a concepção subjectiva da posse (tese de Savigni) – nesse sentido, ac. da R.P. de 09/10/79, C.J., IV, 1284 e ss. e Henrique Mesquita, in "Direitos Reais", 1966, pgs. 66 e 67. Além destes elementos a posse pode ainda ter as características enunciadas no C.C.. Assim, pode ou não ser titulada, consoante se funde ou não em "qualquer modo legítimo de adquirir independentemente quer do direito do transmitente, quer da validade substancial/ do negócio jurídico" (artº 1259º, nº 1 do C.C.). Esse título porém terá de ser invocado e provado já que não beneficia de qualquer presunção (n.º 2 do mesmo artigo). Du supra exposto resulta que existe uma prática reiterada, com publicidade, sem oposição de quem quer que seja, de actos materiais de posse sobre tal parcela durante um lapso de tempo superior a 20 anos.\*\*\*

Mas para além da prova da existência do corpus, exige-se, cumulativamente a prova do animus possidendi. É este elemento que distingue o verdadeiro possuidor do mero detentor, já que este último, ao contrário do primeiro, exerce o poder de facto sem intenção de agir como beneficiário do direito, aproveitando-se da tolerância do titular

RO. 12 Agosto 2010.

do direito ou agindo como representante ou mandatário do possuidor ou daqueles que possuem em nome de outrem (art.º 1253 do C.C.).\*\*\* Na vigência do C.C. de Seabra, provado que fosse a existência do corpus, não se tornava necessária a prova do animus possidendi, já que este se presumia (art.º 481, Parágrafo 1º) - cfr. ac. da R.P. de 04/11/82, C.J., VII, 5º, pg. 202. Pelo actual C.C. (que entrou em vigor em 01/06/1967) também o possuidor goza dessa presunção já que a sua prova podia ser muito difícil de se fazer. Assim, dispõe a primeira parte do nº 1 do artºs 1268 do C.C., que "o possuidor goza da presunção da titularidade do direito", o que significa ser de presumir que, quem está na posse de uma coisa, é titular do direito correspondente aos actos que se praticam sobre ela. - cfr. Ac. da R.P. de 09/10/79, C.J., IV, 4º, pg. 1283 e R.L.J., 125, pg. 3822. No presente caso o referido Adriano por se encontrar na posse do terreno, beneficia da presunção da respectiva titularidade nos termos prescritos no art. 1268º do Cód. Civil. Tendo praticado actos materiais na qualidade de uma "verdadeira posse, em nome próprio, boa para a usucapião exclusiva" - cfr. ac. da R.C. de 10/11/92, C.J., XVII, V, pg. 53 -, ter-se-á de concluir ser verdadeiro possuidor e, por isso, verificados que estão os restantes pressupostos de que depende a aquisição da parcela por usucapião ter-se-á de concluir que é seu legítimo proprietário.\*\*\*

Em face do exposto, entendo ser de reconhecer que o Senhor Adriano é proprietário da parcela em causa.\*\*\*

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, reconhecer ao Senhor Adriano da Rocha Nunes, a propriedade da parcela permutada.\*\*\*

#### **4. – PATRIMÓNIO. DESAFECTAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO. TROÇO DO CAMINHO DE COVAS – S. MARTINHO.**

Presente a seguinte informação da Secção de Taxas e Licenças sobre a desafecção de troço do Caminho de Covas, para o domínio público: "Em sua reunião ordinária realizada no dia 8/10/2008, a Câmara Municipal deliberou proceder à afixação de edital convidando a população a pronunciar-se sobre a desafecção do domínio público do Município, para passar para o domínio privado deste, o troço inicial

do antigo caminho de acesso ao Lugar de Covas, no Lugar de Cruz da Agra, freguesia de S. Martinho, que fica a constituir uma parcela de terreno com a área de 356,42 m<sup>2</sup>, confrontando do norte e sul com Silviagri – Sociedade Silvícola e Agrícola, do nascente e poente com estrada, avaliada em 2.049,20 euros. Foi concedido o prazo de trinta dias, contados da data da afixação do mesmo edital, para os interessados se pronunciarem, querendo, por escrito sobre este procedimento. O edital com data de 4/09/2009, foi publicado no Jornal de Notícias nº.105, de 14/09/2009. Não deu entrada qualquer reclamação, decorrido que foi o prazo concedido.” \*\*\*

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, propor à Assembleia Municipal a desafecção de troço do Caminho Público de Covas, freguesia de S. Martinho, com a área de 356,42 m<sup>2</sup>. \*\*\*

## **5. - OBRAS MUNICIPAIS.**

### **5.1 – ALARGAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DA EM.504 – CRUZ DA CARREIRA/PONTE DO ARDA. COMPENSAÇÃO DE TRABALHOS A MAIS POR TRABALHOS A MENOS.**

Presente a seguinte informação da DOM: “Conforme visitas efectuadas à obra e obedecendo ao transcrito no livro de obra quer pelo projectista quer pelo director da fiscalização, é função dos técnicos coadjuvantes da fiscalização efectuar, conjuntamente com o director técnico da empresa e respectivo encarregado, as medições de trabalhos necessários para as complementaridades e rectificações em obra tendo em vista melhorar tecnicamente a mesma. Daí resulta a elaboração conjunta das propostas de trabalhos a mais onde constam as quantidades de trabalhos indicados e onde na consequente orçamentação se teve em linha de conta aplicação dos preços unitários de concurso ou equivalentes. A proposta objecto de estudos técnicos do projectista e referente ao deslizamento das antigas escombreyras e aquela que obrigou junto à ponte do Rio Arda a ripagem da directriz para melhor inserção na mesma, foram objecto de pareceres independentes que contabilisticamente irão ser complementadas pelo presente parecer. Para além dos referidos, os restantes trabalhos refe-

rem-se a trabalhos de beneficiação física e paisagística da ponte, pavimentação de sub-larguras junto à ponte para estacionamento, execução de acesso alternativo e seguro para habitação, reclassificação física do acesso ao Lugar de Gondra, reestruturação e reforço da base do pavimento, execução de muro em gabiões para suporte da via, execução de serventias, garantir e conduzir água de regas, consortes e abastecimento de água, reformulação de materiais segundo indicações dos serviços de água da câmara, demolição de estruturas abandonadas. O valor global das propostas analisadas é de 119.237,26 euros. Originando estes trabalhos a mais, trabalhos a menos de igual montante e, salvo melhor opinião, parece-nos legal o director da fiscalização propor a compensação contabilística de uns por outros.”\*\*\*

O Gabinete Jurídico concluiu pela legalidade de compensação de trabalhos a mais, por trabalhos a menos, que sejam da mesma espécie. Analisado o processo a Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, autorizar os trabalhos a mais em compensação dos trabalhos a menos, de igual montante, no valor de 119,237,26 euros.\*\*\*

## **5.2 – ALARGAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DA EM.504 – CRUZ DA CARREIRA/PONTE DO ARDA. COMPENSAÇÃO DE TRABALHOS A MAIS POR TRABALHOS A MENOS.**

Presente a seguinte informação da DOM: “Conforme visitas efectuadas à obra e obedecendo ao transcrito no livro de obra quer pelo projectista quer pelo director da fiscalização, foi nossa função como técnicos coadjuvantes da fiscalização efectuar, conjuntamente com o director técnico da empresa e respectivo encarregado, as medições dos trabalhos necessários à complementaridades e rectificações em obra tendo em vista melhorar tecnicamente a mesma. Daí resultou a elaboração conjunta da proposta de trabalhos a mais onde constam as quantidades dos trabalhos indicados e onde na consequente orçamentação se teve em linha de conta a aplicação dos preços unitários de concurso ou equivalentes. A proposta objecto de análise refere-se ao arranjo urbanístico de alguns locais de lazer e repou-

RO. 12 Agosto 2010.

so bem como a reclassificação e protecção de elementos estruturais e pedonais à entrada da ponte sobre o rio Arda. O valor global da proposta analisada é de 4.605,50 euros. Originando estes trabalhos a mais, trabalhos a menos, de igual montante, parece-nos legal o director da fiscalização propor a compensação contabilística de uns por outros.”\*\*\*

Analisado o processo a Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, aprovar os trabalhos a mais em compensação dos trabalhos a menos, de igual montante, no valor de 4.605,50 euros.\*\*\*

### **5.3 – REMODELAÇÃO DE ARRUAMENTOS URBANOS – ZONA NASCENTE/POENTE. RUA ANTÓNIO SÉRGIO. ERROS E OMISSÕES. RATIFICAÇÃO DE DESPACHO.**

Presente a seguinte informação do jurí do procedimento: “Dentro do prazo definido no n.º 1 do art.º 61.º do Código dos Contratos Públicos (15 de Julho de 2010), foram apresentadas listas de erros e omissões do projecto pelos seguintes interessados (Anexo 1): \*\*\*

- Imperativa Construções, Unipessoal, Lda. \*\*\*
- Construções Carlos Pinho, Lda. \*\*\*

Face à apresentação de tais listas e em conformidade com o n.º 2 do art.º 61.º do CCP o prazo para apresentação das propostas ficou suspenso.\*\*\*

Para cumprimento do n.º 4 do mesmo artigo, o órgão competente para a decisão de contratar deve pronunciar-se sobre os erros e omissões identificados pelos interessados até ao termo do prazo fixado para a apresentação das propostas (18 de Julho de 2010), o que determinou o encaminhamento das listagens acima referidas para o projectista “J. Landeau e Moreira – Engenharia e Planeamento, L.da”, para emissão de parecer.\*\*\*

O projectista fez chegar o seu parecer no dia 18 de Julho de 2010, pelas 23:47 horas (Anexo 2), no qual conclui pela aceitação de grande parte dos erros e omissões e rejeição de outros.\*\*\*

A serem aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar, à luz do disposto n.º n.º 7 do art.º 61 do CCP, os concorrentes deverão,

RO. 12 Agosto 2010.

nos documentos previstos na alínea b) do n.º 1 do art.º 57.º do mesmo Código (Documentos da proposta), identificar, expressa e inequivocamente:\*\*\*

Os termos do suprimento de cada um dos erros ou das omissões aceites nos termos do disposto no n.º 5 do aludido art.º 61, do qual não pode em caso algum, resultar a violação de qualquer parâmetro base fixado no caderno de encargos;\*\*\*

O valor, incorporado no preço indicado na proposta, atribuído a cada um dos suprimentos a que se refere a aliena anterior;\*\*\*

No anexo III juntam-se o Mapa de Trabalhos corrigido, a Lista de erros e omissões a valorizar pelos concorrentes.\*\*\*

Resulta da aprovação da lista alteração ao preço base de concurso, que de 395.079,57 € passa para 409.240,37 €, pois acresce o valor de 14.160,80 € em erros e omissões.\*\*\*

Em consonância e para os efeitos supra referenciados, submete-se assim, á consideração superior a presente proposta que visa:\*\*\*

Que sejam aceites as listas de erros e omissões do projecto anexas ao presente parecer;\*\*\*

Que a referida decisão seja publicitada na plataforma electrónica, bem como junta às peças de procedimento que se encontram patentes para consulta e que todos os interessados sejam imediatamente notificados desse facto;\*\*\*

Uma vez que não foi possível a pronúncia sobre os erros e omissões do projecto dentro do prazo estipulado no n.º 5 do art.º 61 do CCP, e não estando expressamente prevista a situação no Código, que seja tomada a decisão de prorrogação do prazo fixado para a apresentação das propostas de forma análoga ao previsto no n.º 1 do artigo 64.º do Código, ou seja prorrogado o prazo no mínimo, por período equivalente ao do atraso verificado (que corresponde ao número de dias que decorreram desde a publicação da lista de erros e omissões por parte dos interessados até à comunicação da decisão de aprovação aos mesmos, assim de 09 a 21 de Julho de 2010, o que corresponde a 13 dias, no mínimo.\*\*\*

RO. 12 Agosto 2010.

Assim, a data para a abertura das propostas deverá ser a partir do dia 02 de Agosto.\*\*\*

Esta decisão de prorrogação deve ser junta às peças de procedimento e notificada a todos os interessados, publicando-se imediatamente aviso no Diário da República, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 130.º do CCP.\*\*\*

A referida lista de erros e omissões em forma de fotocópia, faz parte integrante da pasta de documentos referentes a esta Acta.\*\*\*

Analisado a informação Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, ratificar o despacho do Presidente da Câmara e aprovar a listagem de erros e omissões do projecto, no valor de 14.160,80 euros.\*\*\*

#### **6. BOLSAS DE ESTUDO AO ENSINO SUPERIOR. ANO LECTIVO 2009/2010.**

Presente informação sobre a atribuição de bolsas de estudo a alunos que frequentam o Ensino Superior, do seguinte teor: “O Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior estabelece no art. 2º, n.º 2, 3 e 4 a criação anual de dez bolsas de estudo de 75,00 € mensais cada, cujo objectivo é contribuir para custear despesas inerentes à formação académica.\*\*\*

No ano lectivo 2009/2010 foram apresentadas 25 candidaturas, tendo sido feita uma análise aos rendimentos mensais e anuais dos agregados familiares dos candidatos que constam do anexo que se junta.\*\*\*

Para além do cálculo do rendimento per capita de cada agregado familiar foi ainda analisado o valor das bolsas de estudo atribuído pelos estabelecimentos de ensino e o escalão de abono de família de que cada aluno é beneficiário.\*\*\*

Estas informações estão previstas no n.º 2 do art. 7º do supra citado regulamento, estando na base do (in) deferimento das candidaturas.\*\*\*

Desta análise, foram seleccionados 10 candidatos que passamos a descrever, em que para além de reunirem todas as condições estabelecidas no art.º 4º do regulamento para atribuição de bolsas de estudo

RO. 12 Agosto 2010.

são aqueles que parecem estar numa situação económica mais desfavorável.\*\*\*

- Pedro Filipe Vieira Carvalho – Sobrado;
- Erica Eliana Pinto Alves Sousa – Pedorido;
- Tiago Rafael Moreira Sousa – Sobrado;
- Sara Raquel Caetano Lopes – Sobrado;
- Jorge Constantino Duarte Silva – Raiva;
- Elisabete Cristina Ferreira Vieira – Sobrado;
- António Joel Soares Rocha – Sobrado;
- Renato Manuel Teixeira Vinagre – Fornos;
- Ana Isabel Rodrigues Monteiro – Bairros;
- Ana Sofia Sousa Pinto Carvalho – Bairros;

Os restantes quinze candidatos não foram contemplados pelos seguintes motivos:\*\*\*

a) 11 candidatos são beneficiários de bolsa de estudo atribuída por outra instituição cujo valor somado com o da Câmara ultrapassa o montante de 200,00 € mensais (art. 4º, n.º 1 alínea e));\*\*\*

b) 3 candidatos têm rendimentos superiores em relação aos restantes (art.5º, alínea a));\*\*\*

c) 1 candidata já terminou a pós graduação de NEE aquando a abertura das candidaturas.\*\*\*

Face ao exposto, solicitamos a atribuição das bolsas de estudo aos alunos anteriormente identificados.\*\*\*

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, atribuir as bolsas de estudo, no valor de setenta e cinco euros/cada, durante nove meses, aos estudantes propostos.\*\*\*

## **7- OBRAS PARTICULARES.**

### **7.1 – PROCESSO 124/2010 – CONSTANTINO CARMO DA ROCHA.**

Relativamente ao processo em título, foi apresentada a seguinte informação técnica: “Face ao teor da deliberação tomada na reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada em 28 de Fevereiro de 2007,

RO. 12 Agosto 2010.

e após deslocação ao local onde se pretende levar a cabo a operação urbanística, cumpre-nos informar o seguinte: \*\*\*

Previamente a qualquer análise deverão os Serviços da DPUH, informar se a pretensão urbanística se situa dentro ou fora de área edificada consolidada.\*\*\*

Obtida essa análise caso a pretensão esteja dentro da área edificada consolidada não será de aplicar qualquer das condicionantes decorrentes deste artigo 16º. Não estando dir-se-á: O prédio onde se pretende efectuar a edificação, encontra-se marginado por dois caminhos públicos, terrenos florestais e terrenos agrícolas e edificações. Trata-se de um terreno com um declive acentuado, ao qual era dado um uso florestal, existindo no mesmo, vegetação rasteira e pinheiros (cfr. Fotografias).\*\*\*

Nos prédios vizinhos, confrontante com a floresta a vegetação existente é essencialmente florestal, constituída por pinheiros e vegetação rasteira.\*\*\*

Os caminhos supra referidos encontram-se devidamente pavimentados a betuminoso, possuem uma largura de cerca de 4,00 m, possibilitando por isso com relativa facilidade o acesso a pessoas e veículos. Circulação essa que será primordial em caso de ocorrência de um eventual incêndio, permitindo o livre acesso às viaturas de combate ao mesmo. Num raio de cerca de 100 metros existem mais de 5 edificações. Da análise efectuada, podemos concluir que o local aparentemente apresenta risco de incêndio, no entanto propõe-se, em caso de deliberação favorável à pretensão, que nos lados confrontantes com a floresta seja criada uma faixa de interrupção de combustível com uma largura nunca inferior a 10 metros, de forma a garantir a protecção da futura construção dos incêndios florestais.\*\*\*

Analisado o processo a Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, impor-se o respeito de uma faixa de interrupção de combustível com uma largura nunca inferior a dez metros, de forma a garantir a protecção da futura construção dos incêndios florestais.\*\*\*

## **8- LOTEAMENTOS URBANOS E OBRAS DE URBANIZAÇÃO.**

### **8.1 – PROCESSO 104/2006. OBRAS DE URBANIZAÇÃO.**

Presente a seguinte informação da DOM: “Face aos novos elementos apresentados onde é dado cumprimento à informação anterior, os serviços propõem a aprovação das obras de urbanização, devendo ser fixada a caução de 27.136,73 euros. O valor referido resulta do orçamento de 24.447,50 euros (arruamentos - 17.925,07 euros + drenagem de águas pluviais – 3.867,43 euros e abastecimento de águas e combate a incêndios – 2.655,00 euros) 6% de iva e 5% para encargos administrativos. O Prazo de execução das obras é de 180 dias.”\*\*\*

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, aprovar o projecto das obras de urbanização e licenciá-las, fixando o prazo de execução em cento e oitenta dias e o montante da caução no valor de vinte e sete mil, cento e trinta e seis euros e setenta e três cêntimos.\*\*\*

### **9. PLANO DE PORMENOR DE BOURE. VERSÃO FINAL. ABERTURA DE PROCEDIMENTO PARA A DISCUSSÃO PÚBLICA.**

Presente a versão final do Plano de Pormenor de Boure/Sardoura, que abrange as áreas de Vocação Turística e de Utilização Recreativa e de Lazer previstas no Plano de Ordenamento de Albufeira de Crestuma-Lever (POACL).\*\*\*

Este Plano de Pormenor foi promovido pela Câmara Municipal, nos termos processuais fixados pelo D.L. n.º380/99 e demais legislação aplicável e a sua elaboração foi desenvolvida pela empresa Vistas do Freixo – Empreendimentos Turísticos e Imobiliários, S.A., através da equipa técnica do GIPP – Gestão Integrada de Projectos e Planeamento, L.da, que foi por ela contratada no âmbito do protocolo celebrado com a Câmara Municipal.\*\*\*

O Plano de Pormenor de Boure/Sardoura, vem acompanhado do parecer final favorável da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte (CCDR-N) – constante da acta de concertação de 22/07/2010 e dos demais resultados das reuniões de concertação com as entidades que se pronunciaram no âmbito do respectivo procedimento de elaboração do Plano.\*\*\*

O principal objectivo do Plano passa pela implementação de empreendimentos turísticos, conciliando-os com a fábrica actualmente existente e que se pretende reimplantar, requalificando deste modo uma zona bastante degradada mas com grande potencial turístico, quer pela sua relação com o Rio Douro, quer pela sua relativa proximidade com a cidade do Porto e com as demais cidades e povoações que muito tem para oferecer, nomeadamente a nível de património natural e edificado, possibilitando, pela sua localização estratégica um refúgio à confusão do dia-a-dia, ao mesmo tempo que proporciona a “comodidade de ter a grande cidade mesmo ali ao lado”.\*\*\*

O Plano pretende ainda reestruturar a cota baixa da área de intervenção, tratando toda a frente ribeirinha e atribuindo-lhe características de espaço público, acção que permitirá o início da requalificação da margem natural do Rio e para a criação de um espaço que convida à interacção com a natureza e à apropriação/usufruição da mesma.\*\*\*

Destaca-se ainda que as referidas intenções e objectivos muito embora parecendo surgir isolados/as no seu espaço muito próprio e muito definido, pretendem articular-se como um todo, tendo sempre em conta a relação entre os empreendimentos turísticos e a margem do rio, e o modo como cada um destes “espaços” se podem valorizar reciprocamente. \*\*\*

O Espaço de Ocupação Turística do Plano corresponde aos lotes ou parcelas L1, L2 e L5 destinadas a instalação de empreendimentos turísticos, correspondentes às seguintes áreas individualizadas:\*\*\*

-L1, afecto ao edifício para Aparthotel de 4 estrelas, compreendendo unidades de alojamentos em apartamentos; \*\*\*

-L2, afecto a aldeamento turístico de 4 estrelas, compreendendo unidades de alojamento em moradias e equipamentos de utilização comum, incluindo portaria ou controlo de entrada, piscina, equipamento de desporto e lazer, parque infantil, zona de serviço, instalações e bar de apoio à piscina e equipamento de animação autónoma; \*\*\*

-L5, afecto a Hotel ou Hotel Rural com o mínimo de 3 estrelas, compreendendo a unidade de alojamento em quartos.\*\*\*

RO. 12 Agosto 2010.

Ao Espaço de Actividades Económicas correspondem os lotes L3 e L4, os quais compreendem o edifício de restauração e silo de estacionamento e o edifício industrial correspondente à reimplantação da indústria existente.\*\*\*

O Espaço Residencial corresponde aos edifícios integrados nos lotes L6 e L7 ao primeiro correspondendo uma construção existente e ao segundo a deslocalização de uma habitação licenciada e implantada em cota de cheia.\*\*\*

O Espaço Natural a recuperar e vocacionar para recreio e, eventualmente, uso balnear integra o areal e parte dos depósitos de areia resultantes da actividade dos areeiros e a área verde de utilização colectiva da frente ribeirinha será qualificada paisagisticamente sendo apenas permitida a colocação de mobiliário urbano amovível e infra-estruturas de apoio às funções de estar, recreio e de lazer.\*\*\*

O Espaço de Recreio e Lazer que corresponde à área de utilização recreativa e de lazer do tipo 2 do POACL, incluída em zona inundável, integra estruturas de apoio à utilização da albufeira (estabelecimento de restauração e bebidas, centro para desportos náuticos e uso balnear, um posto de artesanato, balneários e vestiários), edifício de comércio e serviços com restauração, posto de informação turística, embarcadouro/ancoradouro.\*\*\*

O Vereador do Urbanismo, José Manuel Carvalho realçou o papel preponderante, quanto à elaboração do plano e concertação com as entidades envolvidas da CCDR-N, nas pessoas do seu Vice-Presidente, Prof. Paulo Gomes, Directora Regional de Ordenamento e Território, Dr. Célia Ramos, Dr.<sup>a</sup> Regina Valente e Arq.<sup>o</sup> António Geada, demonstrado na resolução das questões levadas às reuniões de concertação realizadas. \*\*\*

Manifestou o seu agradecimento à SONAE, na pessoa do administrador da empresa Vistas do Freixo, Eng.<sup>o</sup> Rui D'Ávila, pela contribuição que deram para que este PP fosse uma realidade e pela forma sempre disponível com que acolheram as propostas e solicitações da Câmara Municipal que estão materializadas nesta versão final do PP.\*\*\*

RO. 12 Agosto 2010.

Referiu-se também ao grande profissionalismo da equipa técnica do GIPP, liderada pelo Eng.º José António Lameiras, e à sua disponibilidade para atempadamente introduzirem no projecto as alterações que foram acordadas com as entidades envolvidas. \*\*\*

Por fim deu nota da extrema relevância deste projecto para o concelho e mesmo para a região porque, por um lado pode ser o catalisador de projectos de turismo para esta região, por outro lado promoverá certamente a criação de muitos postos de trabalho, quer directos, quer indirectos, e permitirá também a requalificação de toda aquela faixa ribeirinha que se encontra degradada. \*\*\*

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade aprovar o projecto do Plano de Pormenor de Boure/Sardoura, constante desta versão final e deliberou abrir um período de discussão pública da proposta do PP, nos termos dos n.º3 e 4 do art.º 77º do D.L. 380/99, de 22 de Setembro com as alterações introduzidas pelo D.L 46/2009, de 20 de Fevereiro, durante o qual a referida proposta do plano ficará disponível par consulta no salão nobre do edifício dos Paços do Concelho, bem como na página da internet da Câmara Municipal. \*\*\*

Mais deliberou promover uma sessão pública de esclarecimento na forma, data e local a divulgar na comunicação social e na página da internet da Câmara Municipal com uma antecedência mínima de 5 dias úteis. \*\*\*

#### **10. FIXAÇÃO DE INDÍCES URBANÍSTICOS PARA AS ÁREAS NB DO PU DA VILA DE CASTELO DE PAIVA.**

Retirado por falta de elementos.

#### **11. – ACDR – OLIVEIRENSE FUTEBOL CLUBE. AUTORIZAÇÃO DE CEDÊNCIA.**

Presente a seguinte informação do Chefe da DAG: “Na sequência do pedido formulado pela Associação Cultural Recreativa e Desportiva Oliveirense Futebol Clube para que a Câmara Municipal autorize a realização de um protocolo de cedência de um espaço, sito no "Campo de Jogos", cumpre-nos informar o seguinte: \*\*\*

RO. 12 Agosto 2010.

Por escritura de 12/09/1987 a Câmara Municipal cedeu, em regime de direito de superfície, uma parcela de terreno com a área de 13 mil metros quadrado à Associação em título, com vista à construção de instalações desportivas (campo de futebol, vedações, pavilhão, balneários sala de reuniões e bancadas).\*\*\*

Nessa mesma escritura ficou clausulado que o direito de superfície não poderá ser transmitido ou cedido gratuita ou onerosamente a terceiros sem autorização expressa da Câmara Municipal.\*\*\*

Podendo existir a transmissão total do direito de superfície a favor de terceiros, condicionada a prévia autorização da Câmara Municipal, poderá também ser autorizada a celebração de um protocolo sobre parte da área abrangida pelo direito de superfície, isto em obediência ao principio de que "A lei que permite o mais também permite o menos".

Não obstante, e por do requerimento resultar que no local irá ser executada uma qualquer actividade industrial, será conveniente que junto dos serviços da DPUH se apure da possibilidade de licenciamento da mesma."\*\*\*

Em face do exposto, entendemos, smo, que a Câmara Municipal pode deferir o pedido formulado, mediante prévia informação sobre a possibilidade de licenciamento da actividade a desenvolver no local.\*\*\*

Na sequência da informação em cima transcrita, e por despacho do Exmo. Sr. Vereador do Urbanismo de 2010.07.13, proferiu a DPUH a seguinte informação técnica: "É solicitada informação sobre a possibilidade de licenciamento da actividade industrial no edifício anexo ao campo de jogos do Oliveirense Futebol Clube, sito em Oliveira do Arda, Raiva.\*\*\*

Esta edificação está inserida em área de expansão urbana do PDM de Castelo de Paiva, onde são permitidos, para além do uso habitacional, outras utilizações desde que não afectem a envolvente dos postos de vista paisagístico e funcional e cumpram as exigências de melhorias dos acessos locais e legações à rede viária principal, de criação de todas as redes e órgão próprio de infra-estruturas necessários ao bom

RO. 12 Agosto 2010.

funcionamento e de existirem num raio de 750 metros de áreas de comércio e equipamentos básicos julgados indispensáveis.\*\*\*

Quanto à localização de unidades industriais nestas áreas as mesmas serão permitidas em lotes próprios e nas seguintes condições:

a) Parcela ou lote com a área mínima de 750 m<sup>2</sup>, podendo admitir-se lotes com área inferior, no caso de ser servido por arruamento com saneamento;\*\*\*

b) Garantia de afastamentos e isolamento em relação às construções vizinhas;\*\*\*

e) Afastamento mínimo de 10 metros da construção à frente do lote, de 5 metros aos limites laterais e de 6 metros ao limite posterior.\*\*\*

No POACL a edificação em análise está inserida em área com vocação edificável daquele plano, não estando definidas para estas áreas quaisquer restrições à sua utilização, exigindo-se apenas que sejam garantidas as condições ambientais previstas no RPOACL.”

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, autorizar a ACDR Oliveirense Futebol Clube a celebrar protocolo de cedência de um espaço, sito no “Campo de Jogos”. \*\*\*

## **12 – SUBSIDIOS E APOIOS A ENTIDADES DIVERSAS**

### **12.1 – JUNTA DE FREGUESIA DE REAL. FEIRA DE GADO BOVINO.**

O Vereador José de Carvalho apresentou a seguinte proposta: Considerando que o concurso de gado bovino permite uma apreciação actual da raça, bem como estimular os criadores na produção de animais que, pelas suas características, interessem à economia do concelho, à valorização e equilíbrio do espaço rural e à obtenção de produtos dotados de grande genuidade.\*\*\*

Este tipo de iniciativa serve, também, para premiar os criadores que apresentem melhores exemplares, servindo de motivação para fazer mais e melhor. Desta forma, proponho que se atribua um subsídio de apoio à realização do Concurso Anual de Gado Bovino promovido pela Junta de Freguesia de Real, no valor de 1000,00 euros.\*\*\*

RO. 12 Agosto 2010.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, atribuir o subsídio de mil euros. \*\*\*

### **12.2 – ASSOCIAÇÃO DE JOVENS SOL NASCENTE – TRIATLO DE CASTELO DE PAIVA A REALIZAR NOS DIAS 7 E 8 DE AGOSTO DE 2010.**

O Vereador José de Carvalho apresentou a seguinte proposta: Realiza-se no dia 7 e 8 de Agosto provas de Triatlo promovidas pela Associação de Jovens Sol Nascente. \*\*\*

O Triatlo de Castelo de Paiva engloba o I Aquatlo de Pedorido, a realizar no dia 7, e o VI Triatlo da Raiva, pontuável para o campeonato Regional Norte, a efectuar-se no dia seguinte. \*\*\*

As provas de Aquatlo realizam-se na praia fluvial, em Pedorido, com a corrida a ser feita junto à margem do Rio Arda. As provas de Triatlo iniciam-se no rio Douro da praia fluvial em Fornos, e terminam na freguesia da Raiva. \*\*\*

Estas provas de Aquatlo e de Triatlo enriquecem o Norte do país e muito especificamente o concelho de Castelo de Paiva, com grande especificidade para as zonas ribeirinhas, desenvolvem o desporto, animam e movem multidões pelas localidades, tendo um grande impacto turístico. Esta actividade conta com um grande número de participantes. \*\*\*

Com vista à promoção, atendendo à solicitação de apoio pedido pela organização, Associação de Jovens Sol Nascente, proponho a atribuição de um subsídio de 1800 euros para a realização da actividade. \*\*\*

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, atribuir o subsídio de 1800 euros. \*\*\*

### **12.3 – GRUPO JOVENS ESPERANÇA – II FESTIVAL CROKA'S ROCK 2010.**

O Vereador José de Carvalho apresentou a seguinte proposta: Croka's Rock 2010 é um evento musical na sua 2ª. edição, que reúne concertos num espaço de paisagem entre o rio e a encosta, na localidade de Oliveira do Arda em Castelo de Paiva. \*\*\*

É um festival de entusiasmo adequado ao campismo, que congrega muitos jovens, proporcionando um convívio de espírito de Verão. \*\*\*

RO. 12 Agosto 2010.

É uma festa de cultura acima de tudo, com um variadíssimo leque de artistas, repleto de carisma, que com intelecto capaz, traz a Castelo de Paiva novas formas de turismo.\*\*\*

Assim proponho que se atribua à associação Grupo Jovens Esperança, um subsídio de 500 euros para a realização do II Festival Crocokas Rock 2010.\*\*\*

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, atribuir o subsídio de 500 euros.\*\*\*

### **13 - DESPACHOS PROFERIDOS NO USO DA COMPETÊNCIA DELEGADA.**

A Câmara Municipal tomou conhecimento dos despachos proferidos no uso da competência delegada que foram previamente disponibilizados para consulta dos vereadores: Licença para festa: R. 3284, R. 3285, R.3302, R. 3303, R. 3324, R. 3325, R. 3382, R. 3385, R. 3386, R. 3412, R. 3413, R. 3449, R. 3452, R. 3453, R. 3454, R. 3591, R. 3678 e R. 3682; Licença para desfile de carros antigos: R. 3288; Inumação de cadáver: R. 3320; Aprovação de projectos: R. 536, R. 453, R. 418, R. 529, R. 548, R. 559, R. 533, R. 450, R. 455, R. 545, R. 610 e R. 382; Emissão de alvará: R. 538, R. 560, R. 561, R. 567, R. 509, R. 488, R. 487, R. 547R. 573, R. 582, R. 572, R. 593, R. 590 e R. 608; Alteração de alvará: R. 1074; Emissão de certidão: R. 454, R. 489 e R. 493; Averbamento: R. 516, R. 515, R. 570 e R. 562; Prorrogação de prazo para conclusão de obras: R. 517, R. 492, R. 542 e R. 599; Vistoria: R. 442, R. 472, R. 1176, R. 388 e R. 592; Autorização de utilização de edificação: R. 435, R. 342, R. 361 e R. 531; Prorrogação do prazo para pagamento de taxas: R. 539; Cópia autenticada de alvará: R. 529; Adiamento de vistoria: R. 394; Licenciamento de reclame publicitário: R. 543; Alteração à licença de loteamento: R. 353; Projecto de especialidades: R. 460. Emissão de parecer favorável à pretensão da “PAD – Produção de Actividades Desportivas”, para passagem no concelho de uma etapa da “72ª. Volta a Portugal em Bicicleta”. Aprovação da 7ª. Alteração ao orçamento da despesa e 4ª. Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos para 2010.

#### **14. - DIA INTERNACIONAL DA JUVENTUDE – 12 DE AGOSTO DE 2010.**

O Vereador José de Carvalho apresentou a seguinte proposta: No âmbito das comemorações do Dia Internacional da Juventude a ter lugar no dia 12 de Agosto, face à declaração 54/120 da Assembleia – Geral da Nações Unidas, e atendendo à solicitação do Instituto Português da Juventude em aderir a esta comemoração, de valorizar o respeito pelos direitos humanos, pela liberdade e solidariedade, apoiando e promovendo actividades, pretendemos também cooperar de modo a marcar o evento.\*\*\*

Assim, e porque gostaríamos de participar neste Dia Internacional da Juventude, pretendemos contribuir deliberando no sentido do acesso aos equipamentos desportivos municipais no dia 12 de Agosto, a título gratuito, a todos os jovens com idade inferior ou igual a 25 anos.\*\*\*

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade proporcionar o acesso aos equipamentos desportivos municipais no dia 12 de Agosto, a título gratuito, a todos os jovens com idade inferior ou igual a 25 anos.\*\*\*

#### **15. - CASA Nº. 17 DO BAIRRO SOCIAL DE CURVITE – RENDAS EM ATRASO.**

Presente a seguinte informação do Secção de Taxas, Licenças e Património: “O arrendatário da Habitação nº. 17 do Bairro Social de Curvite – Sobrado, ANTÓNIO JOSÉ PINHEIRO INVERNEIRO, tem em dívida rendas relativas a meses compreendidos entre Abril/2008 e Setembro/2010, débito esse que totaliza 4.548,76 euros, conforme anexo, e que inclui o agravamento pelo atraso no pagamento.”\*\*\*

No seguimento desta informação, propõe o Vereador José Manuel Carvalho que, na sequência da reunião tida com a esposa do arrendatário, a Câmara delibere no sentido de permitir o pagamento da dívida em 72 prestações mensais, sendo 71 no valor de 63,00 euros cada, e a última no montante de 75,76 euros. \*\*\*

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade aprovar a proposta apresentada.\*\*\*

**16. - PATRIMÓNIO. CEDÊNCIA DE PRÉDIO EM DIREITO DE SUPERFÍCIE OU VENDA. APPACDM DE CASTELO DE PAIVA – ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE PAIS E AMIGOS DO CIDADÃO DEFICIENTE MENTAL.**

O Vereador José Manuel Carvalho apresentou a seguinte proposta: “Por deliberação tomada na sua reunião de 13 de Fevereiro de 2008, a Câmara Municipal aprovou o Protocolo, celebrado no dia 20 do mesmo mês e ano, com a “APPACDM DE CASTELO DE PAIVA – ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE PAIS E AMIGOS DO CIDADÃO DEFICIENTE MENTAL”, com sede no lugar de Sabariz, freguesia de Paraíso, concelho de Castelo de Paiva, pelo qual cedeu a esta a ocupação temporária da Escola do 1.º Ciclo sita naquele lugar de Sabariz, com o “objectivo de facultar à APPACDM condições para que melhor possa desenvolver as suas actividades ocasionais que permitam concretizar os fins constantes do seu objecto social, nomeadamente de apoio ao cidadão portador de deficiência para que foi criada”.\*\*\*

A APPACDM DE CASTELO DE PAIVA foi constituída por escritura de 12 de Setembro de 2001, a folhas 56 e seguintes do Livro 68-D do Cartório Notarial de Castelo de Paiva, e tem como fins a promoção e integração do cidadão com deficiência mental na sociedade, a promoção do equilíbrio das famílias dos cidadãos com deficiência mental, e defender e promover os interesses e satisfação das necessidades dos deficientes mentais nas instituições, no trabalho, no lar e na sociedade.\*\*\*

Para a prossecução dos seus objectivos, a APPACDM DE CASTELO DE PAIVA propõe-se levar a cabo, em colaboração com entidades públicas ou privadas, a criação de estruturas e equipamentos na área do apoio directo ao cidadão com deficiência mental, através de serviços inseridos no seu processo de desenvolvimento nomeados no artigo 5.º dos seus Estatutos.\*\*\*

No concelho apenas existe uma estrutura de apoio directo e exclusivo ao cidadão com deficiência mental, pertencente à Santa Casa da Misericórdia de Castelo de Paiva, com funcionamento diurno, e insufi-

RO. 12 Agosto 2010.

ciente para responder ao considerável número de pessoas portadoras dessa deficiência.\*\*\*

É desejável, é requerido, que o concelho de Castelo de Paiva seja dotado, num futuro próximo, de um equipamento que possibilite o acolhimento, em permanência, de cidadãos com deficiência mental, por razões de carência económica ou parental. \*\*\*

A APPACDM DE CASTELO DE PAIVA apresenta-se como solução para minimizar as insuficiências concelhias neste campo social, sendo expectável uma evolução da sua acção – com o apoio das entidades públicas e privadas, incluindo-se naquelas as autarquias locais.\*\*\*

A APPACDM DE CASTELO DE PAIVA continua a ocupar o referido edifício da extinta Escola do 1.º Ciclo do Ensino Básico, em Sabariz, Paraíso, procedendo a obras de conservação e adaptação, o qual não é necessário à prossecução de fins de interesse público do Município.\*\*\*

É dever dos eleitos zelar pelo interesse público comum, no que se inclui pugnar para que imóveis devolutos pertencentes ao Município mantenham uma utilidade social, evitando também, assim, a sua degradação física ou ruína.\*\*\*

Assim sendo, propõe que a Câmara Municipal, nos termos da alínea f) do n.º1 e da alínea b) do n.º4, do artigo 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, delibere:\*\*\*

1 – Ceder em direito de superfície, a título gratuito, livre de ónus ou encargos, à “APPACDM DE CASTELO DE PAIVA – ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE PAIS E AMIGOS DO CIDADÃO DEFICIENTE MENTAL” atrás identificada, aquele imóvel do domínio privado do Município de Castelo de Paiva, composto de edifício que foi destinado ao Ensino, de um só pavimento, com a área coberta de 84,80m<sup>2</sup> e logradouro de 1.115,00m<sup>2</sup>, sito no lugar de Sabariz, freguesia de Paraíso, inscrito na matriz urbana sob o artigo 486, descrito na Conservatória do Registo Predial com o n.º 01349 – Paraíso, com o valor patrimonial actual de 3.817,78€.\*\*\*

2 - Que a constituição do direito de superfície se sujeite às seguintes cláusulas:\*\*\*

RO. 12 Agosto 2010.

- a) O prédio sobre a qual é constituído o direito de superfície destina-se em exclusivo à instalação de estrutura ou equipamento de prestação de serviços de apoio directo ao cidadão com deficiência, pela superficiária;\*\*\*
- b) O direito de superfície é constituído pelo prazo de sessenta anos, improrrogável;\*\*\*
- c) O funcionamento da referida estrutura ou equipamento deverá ter início no prazo de dois anos, e manter-se de forma ininterrupta durante o prazo do direito de superfície, considerando-se interrompido quando os serviços deixarem de ser prestados por seis meses consecutivos;\*\*\*
- d) Fica expressamente proibido à superficiária proceder, por qualquer modo, à alienação ou transmissão do direito de superfície constituído;\*\*\*
- e) Em caso de incumprimento por parte da superficiária de qualquer das condições de constituição do direito, o prédio, bem como as obras e benfeitorias nele realizadas, reverterão automaticamente para o património do Município, não havendo lugar a qualquer indemnização;\*\*\*
- f) Para efeitos legais, é atribuído ao direito de superfície o valor de vinte mil e duzentos euros;\*\*\*
- g) As questões omissas à constituição do direito de superfície são regidas pelo disposto na legislação aplicável.\*\*\*

3 – Em alternativa ao direito de superfície, vender o referido prédio em propriedade plena à “APPACDM DE CASTELO DE PAIVA – ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE PAIS E AMIGOS DO CIDADÃO DEFICIENTE MENTAL”, se esta manifestar interesse pela aquisição, por escrito e até ao final do mês de Setembro do corrente ano, pelo preço de vinte mil e duzentos euros, pagável em dez prestações anuais de igual montante, e nas seguintes condições:\*\*\*

- a) O prédio destina-se em exclusivo à instalação de estrutura ou equipamento de prestação de serviços de apoio directo ao cidadão com deficiência, pela adquirente;\*\*\*

- b) O funcionamento da referida estrutura ou equipamento deverá ter início no prazo de dois anos, e manter-se de forma ininterrupta durante o prazo de sessenta anos, considerando-se interrompido quando os serviços deixarem de ser prestados por seis meses consecutivos;\*\*\*
- c) Fica expressamente proibido à adquirente proceder, por qualquer modo, à alienação ou transmissão do prédio;\*\*\*
- d) Em caso de extinção da APPACDM DE CASTELO DE PAIVA, ou de incumprimento por parte da adquirente de qualquer das condições de venda, o prédio, bem como as obras e benfeitorias nele realizadas, reverterão automaticamente para o património do Município, não havendo lugar a qualquer indemnização”.\*\*\*

A Câmara Municipal deliberou, através de votação nominal de que resultou unanimidade, aprovar o teor da presente proposta.\*\*\*

**PERÍODO DESTINADO À INTERVENÇÃO DO PÚBLICO.**

Não houve intervenções.\*\*\*

Por último, deliberou a Câmara Municipal aprovar a acta da presente reunião em minuta, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 92º. Da Lei 169/99, de 18 de Setembro, e que vai ser lançada no respectivo livro de actas. \*\*\*

E não havendo mais nada a tratar, o Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, pelas onze horas e cinquenta minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente acta, que vai ser assinada.

E eu, \_\_\_\_\_, a redigi e subcrevi.

O Presidente,

\_\_\_\_\_  
Os Vereadores,  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

RO. 12 Agosto 2010.

